DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	6
Licitações e Contratos	11
Suspensão	11
Aviso de Licitação	11
Homologação / Adjudicação	12
Atas de registro de preço	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.360, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 10/07/2019 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte classificação e programação orçamentária:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico	
17.512.0011.2018 – 3.3.90.39 – Ficha 126 FR 1	R$ 300.000,00
Total do Crédito	R$ 300.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O valor do crédito passa a integrar o programa e ação governamental constantes do Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.361, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Borborema e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 10/07/2019 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei constitui e dispõe sobre a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Borborema.

Art. 2º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de BORBOREMA, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade.

Art. 3º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - defesa civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - situação de emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

IV - estado de calamidade pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 4º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa Civil.

Art. 6º A COMPDEC compor-se-á de:

I – coordenador;

II - conselho municipal;

III - setor técnico;

IV - setor operativo.

Art. 7º O Coordenador da COMPDEC será indicado pelo Chefe do Executivo Municipal e compete ao mesmo organizar as atividades de defesa civil no município.

Art. 8º Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Defesa Civil.

Art. 9º O Conselho Municipal será presidido pelo Coordenador do COMPDEC e será composto por:

I - dois representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito;

II - um representante do Poder Legislativo Municipal;

III - um representante do Poder Judiciário;

IV - um representante da Unidade do Corpo de Bombeiros do Município;

V - um representante da Policia Militar de Borborema;

VI - um representante da Policia Civil de Borborema;

VII - três representantes de entidades e órgãos não governamentais.

§ 1º Os membros do Conselho Municipal terão suplentes indicados junto com os titulares escolhidos entre seus pares.

§ 2º Os membros do Conselho Municipal terão mandato de quatro anos, permitida a recondução, ficando sua permanência neste órgão condicionada a sua efetiva representatividade pela qual foi designado.

Art. 10 Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 11 A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º Ficam revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 5.571, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 4.4.90.52 – Ficha 96 FR 1 R$ 2.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.2063 – 3.3.90.39 – Ficha 256 FR 1 R$ 1.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 321 FR 5 R$ 2.000,00

10.301.0024.2040 – 3.3.90.32 – Ficha 332 FR 1 R$ 5.000,00

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 334 FR 1 R$ 30.000,00

Total do Crédito R$ 40.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.572, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.30 – Ficha 44 FR 1 R$ 10.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 87 FR 1 R$ 15.000,00

15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 88 FR 2 R$ 5.000,00

15.452.0009.2015 – 3.3.90.39 – Ficha 90 FR 1 R$ 10.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.39 – Ficha 334 FR 1 R$ 20.000,00

10.302.0025.2044 – 3.3.90.39 – Ficha 388 FR 1 R$ 9.000,00

10.304.0027.2046 – 3.3.90.30 – Ficha 407 FR 1 R$ 2.000,00

02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0013.2019 – 3.3.90.39 – Ficha 551 FR 1 R$ 2.000,00

Total do Crédito R$ 73.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.573, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.02 – Divisão Administrativa

04.122.0005.2009 – 3.3.90.30 – Ficha 44 FR 1 R$ 4.000,00

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 87 FR 1 R$ 4.000,00

15.452.0009.2015 – 4.4.90.51 – Ficha 95 FR 1 R$ 3.000,00

02.07 – Divisão de Indústria e Comércio

23.691.0014.2021 – 3.3.90.39 – Ficha 148 FR 1 R$ 1.000,00

02.08 – Divisão de Transportes

26.782.0015.2022 – 3.3.90.39 – Ficha 161 FR 1 R$ 3.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

27.813.0018.2026 – 3.3.90.39 – Ficha 199 FR 1 R$ 3.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.365.0020.2063 – 3.3.90.39 – Ficha 256 FR 1 R$ 2.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.1.90.11 – Ficha 321 FR 5 R$ 5.000,00

10.301.0024.2042 – 3.3.90.30 – Ficha 355 FR 1 R$ 2.000,00

10.302.0025.2044 – 3.3.90.39 – Ficha 390 FR 5 R$ 10.000,00

10.304.0027.2046 – 3.1.90.11 – Ficha 399 FR 1 R$ 4.000,00

10.304.0027.2046 – 3.3.90.30 – Ficha 407 FR 1 R$ 3.000,00

02.18 – Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM

06.182.0003.2062 – 3.3.90.39 – Ficha 539 FR 1 R$ 1.000,00

02.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0013.2019 – 3.3.90.30 – Ficha 549 FR 1 R$ 1.000,00

Total do Crédito R$ 46.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DECRETO Nº 5.574, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, nos termos da Lei Municipal nº 3.360, de 17 de julho de 2019, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.360, de 17 de julho de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 3.3.90.39 – Ficha 126 FR 1 R$ 300.000,00

Total do Crédito R$ 300.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 221, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Luiz de Brito Lourenço, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor.

D E C R E T A

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, o servidor municipal LUIZ DE BRITO LOURENÇO, RG nº 41.618.661-0, prontuário nº 2188, nomeado em 15/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 222, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Exonera, a pedido, o servidor municipal Luís Olavo Sierra Faustino, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o pedido de demissão apresentado pelo servidor.

D E C R E T A

Art. 1º. Exonerar, nesta data, a pedido, o servidor municipal LUÍS OLAVO SIERRA FAUSTINO, RG nº 48.854.351-4, prontuário nº 2211, nomeado em 01/06/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Operacional, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações visando o desligamento e as demais formalidades necessárias, para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINICIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 223, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Nomeia o senhor Fabrício Henrique Elias de Souza para ocupar o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor FABRÍCIO HENRIQUE ELIAS DE SOUZA, RG nº 48.891.125-4, CPF nº 433.409.558-59, PIS/PASEP 207.776.267-18, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, nível de referência “II” da Tabela de Referências Salariais constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 117/2018, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 – 1º classificado.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Operação da Guarda Civil.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 224, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Nomeia o senhor Luiz de Brito Lourenço para ocupar o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor LUIZ DE BRITO LOURENÇO, RG nº 41.618.661-0, CPF nº 318.245.438-24, PIS/PASEP 127.450.831-65, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, nível de referência "II" da Tabela de Referências Salariais constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 117/2018, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 – 2º classificado.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Operação da Guarda Civil.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 225, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Nomeia o senhor Guilherme Ramires Henrique para ocupar o cargo de provimento efetivo de Escriturário, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor GUILHERME RAMIRES HENRIQUE, RG nº 47.102.515-X, CPF nº 379.135.248-20, PIS/PASEP 204.910.829-37, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Escriturário, nível de referência "III" da Tabela de Referências Salariais constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 117/2018, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 – 1º classificado.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção da Divisão de Finanças.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 226, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Nomeia o senhor Luís Olavo Sierra Faustino para ocupar o cargo de provimento efetivo de Escriturário, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor LUÍS OLAVO SIERRA FAUSTINO, RG nº 48.854.351-4, CPF nº 419.432.938-48, PIS/PASEP 190.461.183-90, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Escriturário, nível de referência "III" da Tabela de Referências Salariais constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 117/2018, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 – 2º classificado.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção dos Serviços Urbanos.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 227, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Nomeia a senhora Marilu Carolina Meza para ocupar o cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear a senhora MARILU CAROLINA MEZA, RG nº 41.618.494-7, CPF nº 311.888.548-36, PIS/PASEP 127.273.201-85, para ocupar a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente Sanitário, nível de referência "IV" da Tabela de Referências Salariais constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 117/2018, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 – 1º classificado.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção da Vigilância em Saúde.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PORTARIA Nº 228, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Nomeia o senhor Bruno Henrique Nunes para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigia, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear o senhor BRUNO HENRIQUE NUNES, RG nº 45.994.287-6, CPF nº 439.088.998-26, PIS/PASEP 190.461.183-90, para ocupar, a partir de 19 de junho de 2019, o cargo de provimento efetivo de Vigia, nível de referência "I" da Tabela de Referências Salariais constante do Anexo I, da Lei Complementar nº 117/2018, sob os termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2018 – 8º classificado.

Parágrafo único. O servidor deverá exercer as atividades inerentes ao cargo junto à Manutenção dos Serviços Urbanos.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 229, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da equipe de vigilância sanitária do Município de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica nomeada a equipe que deverá atuar nas ações de Vigilância Sanitária no Município de Borborema, composta pelos seguintes servidores municipais:

Credencial	Nome	CPF RG	Formação Profissional (Escolaridade)	Função na Vigilância Sanitária	Carga Horária Semanal
01	Marcos Vinícius Diego Rodrigues	402.942.658-13 46.387.503-5	Nível Superior	Engenheiro Civil	5
02	Claudenir Vieira da Silva	101.931.318-89 19.917.094	Nível Superior	Chefe de Setor	40
06	Renata Cristina Puzzi	141.128.708-84 15.724.542	Nível Médio	Gerente SIVISA Fiscal Sanitário	40
07	Yandra Rodrigues Alvarez	282.920.358-50 27.580.268-1	Nível Superior	Farmacêutica	20
08	Renato Calazança dos Santos	100.470.438-06 17.788.915-9	Nível Médio	Fiscal Sanitário	40
09	Marilu Carolina Meza	*311.888.548-36* *41.618.494-7*	Nível Médio	Agente Sanitário	40

Parágrafo único. O total da carga horária semanal da equipe de Vigilância Sanitária perfaz 185 (cento e oitenta e cinco) horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 38, de 18 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Assessor Administrativo

PORTARIA Nº 230, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Prorroga o afastamento preventivo da servidora municipal V.L.Z., em decorrência de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 131/2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 131, de 10 de maio de 2019, de modo a apurar eventual responsabilidade administrativa da servidora municipal, no qual a servidora foi afastada preventivamente por meio da Portaria nº 134, de 20 de maio de 2019, com fulcro no art. 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema; e

Considerando a manifestação no processo administrativo em comento, no sentido de prorrogar o afastamento preventivo da servidora, haja vista que a não conclusão dos trabalhos e a fim de evitar influência na apuração, conforme autoriza o parágrafo único do art. 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar o afastamento preventivo do exercício do cargo de provimento efetivo que ocupa no serviço público, em caráter de medida cautelar e sem prejuízo de sua remuneração, a servidora municipal V.L.Z., prontuário nº 2378, pelo período de 60 (sessenta) dias, contados do vencimento do afastamento inicial, nos termos do art. 135 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de julho de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019
PROCESSO Nº 1437/2019

O Pregoeiro do Município de Borborema, designado pelo Decreto 5486/2019, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que o certame referente o registro de preços visando à aquisição parcelada de oxigênio medicinal e locação de concentradores de oxigenio para o município de Borborema-SP, pelo período de 12 (doze) meses, inicialmente com data marcada para abertura dos envelopes para o dia 19 de Julho de 2019, às 09h, encontra-se SUSPENSO para análise de solicitação de impugnação ao edital. Após análise da referida impugnação, o edital será republicado com nova data para abertura do certame. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone 16 3266 9200, ou ainda, por e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br - Borborema, 17 de Julho de 2019. Jamerson C. Amancio da Silva – Pregoeiro.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
PROCESSO Nº 2554/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, DO ORÇAMENTO, DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO – CONTRATO DE REPASSE MINISTÉRIO DO TURISMO 879988/2018,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

as especificações encontram-se indicadas em Termo de Referência (ANEXO I) que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/93 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: Trata-se de licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regime de execução indireta conforme disposto no art. 45, § 1º inciso I da Lei n° 8.666/93.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02 de Agosto de 2019, às 09h00min.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 17 de julho de 2019. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17/07/2019

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1198/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 003/2019, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e ADJUDICANDO o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: CONSTRUTORA JOLI LTDA ME CNPJ. nº 15.690.508/0001-36, no valor Global R$ 760.619,19 (setecentos e sessenta mil, seiscentos e dezenove reais e dezenove centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NÚCLEO III - ALVORADA, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DOS PROJETO ARQUITETÔNICO, DO MEMORIAL DESCRITIVO, DETALHAMENTOS E PROJETOS COMPLEMENTARES, DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO, DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO, conforme proposta 11508 022000/1180-14 Ministério da Saúde, para todos os fins de direito e que deverão ser obrigatoriamente cumprido e seguido pelo proponente vencedor. Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Julho de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17/07/2019

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 1385/2019, Modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e ADJUDICANDO o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa: CONSTRUTORA JOLI LTDA ME, CNPJ. nº 15.690.508/0001-36, no valor Global de R$ 98.591,46 (noventa e oito mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA NUCLEO II – VILA CRISTINA, para todos os fins de direito e que deverão ser obrigatoriamente cumprido e seguido pelo proponente vencedor. Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de julho de 2019. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 596/2019, Pregão Presencial nº 37/2019

Ata de Registro de Preços nº 19-01/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: LUIS MARCELO PRESOTTO CANTARIN - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 58.513.433/0001-20. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 59.908,56 (cinquenta e nove mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2019 e com término 16/06/2020. Data da Assinatura: 17 de Junho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 596/2019, Pregão Presencial nº 37/2019

Ata de Registro de Preços nº 19-02/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.851.958/0001-47. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 1.142,70 (um mil, cento e quarenta e dois reais e setenta centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2019 e com término 16/06/2020. Data da Assinatura: 17 de Junho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 596/2019, Pregão Presencial nº 37/2019

Ata de Registro de Preços nº 19-03/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 15.023,20 (quinze mil, vinte e três reais e vinte centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2019 e com término 16/06/2020. Data da Assinatura: 17 de Junho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 596/2019, Pregão Presencial nº 37/2019

Ata de Registro de Preços nº 19-04/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.968.107/0001-04. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 46.093,64 (quarenta e seis mil, noventa e três reais e sessenta e quatro centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2019 e com término 16/06/2020. Data da Assinatura: 17 de junho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de junho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 596/2019, Pregão Presencial nº 37/2019

Ata de Registro de Preços nº 19-05/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.140.868/0001-50. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 29.191,00 (vinte e nove mil, cento e noventa e um reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2019 e com término 16/06/2020. Data da Assinatura: 17 de Junho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 596/2019, Pregão Presencial nº 37/2019

Ata de Registro de Preços nº 19-06/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.271.474/0001-82. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 25.748,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2019 e com término 16/06/2020. Data da Assinatura: 17 de Junho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 596/2019, Pregão Presencial nº 37/2019

Ata de Registro de Preços nº 19-07/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: MAMED COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.608.296/0001-06. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 12.705,00 (doze mil, setecentos e cinco reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2019 e com término 16/06/2020. Data da Assinatura: 17 de Junho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 596/2019, Pregão Presencial nº 37/2019

Ata de Registro de Preços nº 19-08/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.123.417/0001-60. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 23.346,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e seis reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2019 e com término 16/06/2020. Data da Assinatura: 17 de Junho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 596/2019, Pregão Presencial nº 37/2019

Ata de Registro de Preços nº 19-09/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 14.099,60 (quatorze mil, noventa e nove reais e sessenta centavos); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2019 e com término 16/06/2020. Data da Assinatura: 17 de Junho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 596/2019, Pregão Presencial nº 37/2019

Ata de Registro de Preços nº 19-10/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 3.412,00 (três mil, quatrocentos e doze reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2019 e com término 16/06/2020. Data da Assinatura: 17 de Junho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 596/2019, Pregão Presencial nº 37/2019

Ata de Registro de Preços nº 19-11/2019, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E ATENDIMENTO AOS PROCESSOS JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos materiais constantes dos anexos que integram o Edital. Valor Total Estimado: R$ 51.914,00 (cinquenta e um mil, novecentos e quatorze reais); período de vigência: 12 (doze) meses, iniciando-se em 17/06/2019 e com término 16/06/2020. Data da Assinatura: 17 de Junho de 2.019 - Prefeitura Municipal de Borborema, 17 de Junho de 2.019 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.